

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO – PROPEX CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – CES PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – PROEXT

#### EDITAL 15/2015 – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS

A Coordenação do PENSO: CIDADANIA, ALIMENTAÇÃO E AÇÃO EM UM MUNICÍPIO DE PEQUENO PORTE DO SEMIÁRIDO NORDESTINO, no uso de suas atribuições legais previstas na Portaria 017/2012 do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Campina Grande, e em conformidade com a Resolução 04/2009 da Câmara Superior de Pesquisa e Extensão da UFCG, torna público a abertura de processo seletivo para composição do quadro de bolsistas e voluntários do PROEXT 2015-MEC/SESu.

#### 1. Preâmbulo

- 1.1 O PROEXT 2015 MEC/SESu é um instrumento que abrange programas e projetos de extensão universitária, com ênfase na inclusão social nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar ações políticas que venham fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito das Instituições Federais e Estaduais de Ensino Superior tendo como objetivos:
- 1.1.1 dotar as Instituições Federais e Estaduais de Ensino Superior de melhores condições de gestão de suas atividades acadêmicas de extensão para os fins prioritários enunciados nesse programa;
- 1.1.2 apoiar as Instituições Federais e Estaduais de Ensino Superior no desenvolvimento de programas e projetos de extensão, conforme o enquadramento da instituição, que contribuam para a implementação de políticas públicas;
- 1.1.3 potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações propostas, projetando a natureza das mesmas e a missão das instituições de ensino superior públicas;

- 1.1.4 estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação superior;
- 1.1.5 contribuir para a melhoria da qualidade de educação brasileira por meio do contato direto dos estudantes com realidades concretas e da troca de saberes acadêmicos e populares.

## 2 Objetivos do Programa PROEXT

O Programa de Extensão objetiva contribuir com o desenvolvimento das políticas públicas locais de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e Direito Humano à Alimentação Adequada, por meio do fortalecimento das ações de extensão, ensino e pesquisa realizadas no âmbito do Núcleo de Pesquisa e Estudos em Nutrição e Saúde Coletiva - Núcleo PENSO da Universidade Federal de Campina Grande.

Esta proposta se adequa à linha temática Ciência, Tecnologia e Inovação para Inclusão social, para "Apoio a criação e consolidação de núcleos de pesquisa, desenvolvimento e extensão tecnológica, voltados à área da SAN". O Núcleo PENSO desenvolve uma série de ações de pesquisa, ensino e extensão, com diferentes públicos e espaços do território. Assim, propõe-se a ampliação e a inovação das ações realizadas até então pelo grupo do Núcleo PENSO, com duas linhas de trabalho, a saber:

- **1 Extensão:** objetivo de promover atividades em diferentes espaços do município de Cuité, a partir de estratégias de educação alimentar e nutricional que abordem a temática da SAN e DHAA, por meio da cultura, cinema, leitura, e atividades culinárias que incentivem o protagonismo dos sujeitos em sua execução;
- **2 Ensino:** objetivo de fortalecer a prática extensionista no campo da SAN e direitos humanos, por meio da organização de ciclos de debate com especialistas direcionados aos alunos de graduação do Centro de Educação e Saúde e aos profissionais locais; e a partir do registro e da publicização destes encontros em canais de internet.

## 3.1 Dos critérios para inscrição

Poderão ser bolsistas e/ou voluntários do Programa estudantes do curso de Nutrição da Unidade Acadêmica de Saúde da UFCG, que atenderem aos seguintes requisitos gerais (para todos os projetos) e específicos (de acordo com cada projeto):

- 3.1.1 Ser aluno regularmente matriculado no Curso de Nutrição da UFCG, Campus Cuité;
- 3.1.2 Dispor de doze horas semanais para dedicar-se às atividades do Programa;
- 3.1.3 Atender aos requisitos específicos (conforme cada projeto) estabelecidos para a vaga a qual concorre.

## 3.2 Dos projetos e das vagas

Os interessados poderão se inscrever para somente uma das vagas oferecidas, conforme o quadro a seguir:

Lotação	Número de Vagas	Objetivos específicos	Alunos que podem se inscrever
Projeto de Extensão na Escola Eudócia – Educação Alimentar e Nutriconal na escola (GP)*	1 bolsa 1 voluntário	Apoiar no desenvolvimento de estratégias e práticas sociais que promovam o fortalecimento, no contexto de SAN, de comunidades em situação de vulnerabilidade social nas zonas urbana e rural do município de Cuité.	Entre o 4° e o 6° período***

Projeto de Extensão –	1 bolsa	Apoiar no desenvolvimento de estratégias e práticas sociais que promovam o fortalecimento, no	Entre o 4° e o
Grupo Vida Nova (GP)*	1 voluntário	contexto de SAN, de comunidades em situação de vulnerabilidade social nas zonas urbana e rural do município de Cuité	6° período
Oficinas Culinárias (EV)**	1 bolsa 1 voluntário	Apoiar a realização de oficinas culinárias volantes quinzenais junto a comunidades das zonas rural e urbana da cidade de Cuité/PB	-Entre o 5° e o 7° período; -Ter cursado Técnica dietética.
Repasto Literário (EV)**	1 bolsa 1 voluntário	Atuar na promoção de sessões quinzenais e itinerantes de contação de histórias junto a comunidades das zonas rural e urbana da cidade de Cuité/PB.	Entre o 4° e o 7° período
Produção de Material didático	1 bolsa 1 voluntário	Apoiar na elaboração de materiais educativos para as atividades previstas no projeto	Entre o 3° e o 7° período

Cinecidadania (produção de curtas) (EV)**	2 bolsas	Auxiliar na promoção de sessões quinzenais de cinema itinerante junto a comunidades das zonas rural e urbana da cidade de Cuité/PB. Auxiliar na produção de curtas que relacionem o tema da alimentação saudável e adequada no contexto da cidade de Cuité/PB	Entre o 4° e o 6° período
Divulgação e educação em redes socais da internet	1 bolsa	Fomentar a construção de espaços de educativos e de divulgação das experiências obtidas com a execução do Programa nas redes sociais: Facebook, Instagram, Twitter, Youtube.	Entre o 3° e o 7° período

Organização de ciclos de debate e avaliação das ações	1 bolsa 1 voluntário	Apoiar o desenvolvimento de ciclo de debates que contemplem a problematização de conceitoschave, metodologias e temas transversais conjunturais e éticos ligados à prática extensionista e à Segurança Alimentar e Nutricional. Apoiar a avaliação das demais ações do Proext.	Entre o 5° e o 6° período
---	-------------------------	--	------------------------------

<sup>\*</sup> GP = Grupo Permanente

No total serão oferecidas 15 vagas, sendo 9 com bolsas e 6 voluntárias.

## 3.3 Das inscrições e da seleção dos candidatos

3.3.1 Os alunos poderão se inscrever para apenas um projeto de extensão, no período de 10 a 17 de abril de 2015 (até 10h da manhã), no Protocolo Setorial do CES, apresentando a ficha de inscrição preenchida (ANEXO A), cópia do histórico escolar, carta de intenção de uma lauda que verse sobre os porquês de se candidatar a esta vaga em específico e outros documentos especificados no mesmo anexo;

3.3.2 A seleção será feita pela comissão examinadora conforme o cronograma a seguir:

<sup>\*\*</sup> EV = Estratégia Volante

<sup>\*\*\*</sup>Para os alunos desblocados: o seu período será aquele do qual cursa, durante o semestre da seleção, o maior número de cadeiras.

ETAPA	DATA
Validação documental e análise da carta de intenção	23-04-2015
Realização das entrevistas (horário a divulgar)	28-04-2015
Consolidação das notas pelos orientadores	29-04-2015
Entrega da listagem final pelos orientadores à direção do CES	04-05-2015

- 3.3.3 Dos eixos norteadores das entrevistas
- 3.3.3.1 Conversa sobre tópicos específicos apresentados na carta de intenção
- 3.3.3.2 Domínio sobre a temática principal do projeto para o qual concorre
- 3.3.3.3. Disponibilidade e disposição para participar das atividades de maneira integral
- 3.3.3.2 Conhecimento sobre conceito e finalidades da extensão universitária.
- 3.3.4 A nota final do candidato será calculada da seguinte forma:

$$NF = NE + NC$$

2

NF = nota final; NE = Nota da entrevista; NC = nota da carta de intenção.

#### 4 Do resultado da seleção

- 4.1 O resultado final da seleção dos alunos será divulgado (via online e murais da universidade) pela Comissão avaliadora até o dia 04 de maio de 2015, apresentado por ordem decrescente de nota.
- 4.2 Ao lado do nome de cada candidato será inserida uma das possíveis situações: "aprovado e classificado" para os candidatos que preencherem o número de vagas de bolsistas e voluntários, "aprovado p/banco de reserva"

para os demais candidatos que obtiveram média superior a sete e "reprovado" para os candidatos com média inferior a sete.

## 5 Do tempo de participação no projeto

A participação dos aprovados será iniciada imediatamente após o resultado e terminará em 30 de dezembro de 2016, mediante assinatura do Termo de Compromisso (ANEXO B).

#### 6 Dos deveres do bolsista/voluntário

- 6.1 Zelar pela qualidade acadêmica do PROEXT;
- 6.2 Participar de todas as atividades programadas pelos professores orientadores:
- 6.3 Participar, durante sua permanência no PROEXT, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 6.4 Manter bom rendimento no curso de graduação;
- 6.5 Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelos professores;
- 6.6 Publicar ou apresentar trabalhos em eventos acadêmicos;
- 6.7 Fazer referência à sua condição de bolsista do PROEXT/MEC/SESu nas publicações eventualmente realizadas;
- 6.8 Cumprir as exigências dispostas no Termo de Compromisso.

#### 7. Dos direitos dos bolsistas/voluntários

- 7.1 O estudante bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com duração até dezembro de 2016, desde que corresponda ao exigido neste edital e nas demais normativas específicas do PROEXT;
- 7.2 O estudante voluntário terá prioridade em eventual substituição de alunos bolsistas.

## 8. Dos critérios para desligamento dos bolsistas/voluntários

- 8.1 Conclusão, trancamento de matrícula ou abandono do curso de graduação;
- 8.2 Desistências do bolsista ou voluntário;
- 8.3 Rendimento escolar insuficiente;

- 8.4 Acúmulo de duas reprovações após seu ingresso no PROEXT;
- 8.5 Descumprimento das obrigações junto à Coordenação do PROEXT e aos professores orientadores;
- 8.6 Descumprimento do Termo de Compromisso assinado e de dispositivos legais aplicáveis ao programa;
- 8.7 Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PROEXT ou com o ambiente universitário.

## 9. Informações Adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos através de mensagem enviada para o endereço ufcg.proext@gmail.com.

Cuité(PB), 08 de abril de 2015.

\_\_\_\_\_

## **Rosilene Dias Montenegro**

Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão – PROPEX

**Prof. Ramilton Marinho** 

Diretor do Centro de Educação e Saúde - CES

## **ANEXO A**

# Ficha de inscrição

Nome:		
Endereço:		
Celular:	Data de nascimento:	
RG:	Órgão expedidor: Data de expedição:	
CPF:	Número de Matrícula:	
E-mail:		
Assinatura do	candidato:	
DOCUMENTO	OS PARA INSCRIÇÃO:	
	histórico escolar;	
` , .	RDM (comprovante de matrícula);	
( ) Carta de	· · ·	
	via da secretaria	
	via do candidato	
Comprovant	e de inscrição no processo seletivo do PROEXT- NUTR	IIÇÃO
	o formulário de inscrição e a documentação necessária d	
	etivo do PROEXT-Nutrição.	
Cuité,	de de 2015.	
Protocolo Set	orial	

#### ANEXO B

### Termo de compromisso de bolsista/voluntário do PROEXT

Declaro ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista PROEXT 2015-MEC/SESu/UFCG, **COMPROMETENDO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Comprovar matrícula em curso de graduação em Nutrição da UFCG;
- Dedicar no mínimo 12 horas semanais às atividades do projeto;
- III. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório durante a vigência no programa;
- IV. N\u00e3o acumular a bolsa da PROEXT com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da UFCG;
- V. Apresentar, obrigatoriamente, relatório parcial (set/2015) e final nas datas estabelecidas (dez/2015);
- VI. Apresentar os resultados parciais e/ou finais do projeto em eventos institucionais sob tutela do orientador e/ou coordenador do programa;
- VII. Divulgar o PROEXT em apresentação de trabalhos referente ao projeto em eventos científicos, ou revistas qualificadas da área;
- VIII. Atender às convocações da Política de Comunicação da PROEXT, no sentido de divulgação do projeto nas diferentes mídias (rádios e TV, boletins, informativos, publicações, *home page*, etc.);
- IX. Dar ciência ao orientador quanto à desistência da execução do projeto ou quaisquer outros impedimentos, os quais deverão ser objeto de comunicação por escrito à PROEXT, para fins de substituição ou cancelamento da bolsa.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará na suspensão e/ou cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da PROEXT/UFCG, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Cuite, de	de	
	Bolsista	